



DECRETO Nº 114/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO E PONTO FACULTATIVO. NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR LUIZ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 57 Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e considerando as Festividades Natalinas e de Final de Ano; e,

Considerando a necessidade de informar a população Abdonense, bem como os servidores públicos quanto a organização do expediente municipal nas repartições públicas no período de Festividade Natalina e de Final de Ano;

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

Considerando a necessidade de manutenção em regime de plantão dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Recesso Administrativo** na Prefeitura Municipal de Abdon Batista, no período de **22 de dezembro de 2023 (sexta-feira) a 03 de janeiro de 2024 (quarta-feira)**, com retomada integral das atividades no dia 04 de janeiro de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo aos funcionários e servidores públicos municipais, nas Repartições Públicas do Município nos dias 26, 27, 28, 29 de dezembro de 2023 e 02 e 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º No período de Recesso Administrativo, funcionarão em Regime de Plantão, os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos.

Art. 4º Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos previstos pelo art. 3º deste Decreto, durante o período de recesso administrativo.

Art. 5º Todos os servidores ficarão de Sobreaviso nos dias decretados como ponto facultativo, podendo os mesmos serem convocados de acordo com a necessidade da administração.





Art. 6º - Fica designado o Secretario de Administração e Finanças, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, aos demais Secretários e Diretores Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abdon Batista, SC, 24 de outubro de 2023.

JADIR LUIZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

